

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DRIVOLUTION/BM/01/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de cinco Bolsa(s) de Investigação para Licenciados no âmbito do projeto de I&D DRIVOLUTION - Transição para a fábrica do futuro, candidaturan.º C632394276-00466981, financiado através do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus Next Generation EU, na sequência do AVISO N.º 2022-C05i0101-02 - Agendas/Alianças mobilizadoras para a reindustrialização, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Eletrotécnica.

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir um diploma de Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica.
- Ter experiência em investigação com publicações científicas efetuadas.
- Ter apetência por trabalho experimental/laboratorial.
- Ter espírito aberto a novos desafios na área da investigação.
- Falar fluentemente inglês, tanto na forma escrita como falada.
- Preferencialmente ter experiência em Métodos de Elementos Finitos (Simulação).
- Ter apetência para escrever artigos científicos.
- Ter disponibilidade para viajar, em representação do grupo para realizar apresentações científicas.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2025, sendo eventualmente renovável, até ao limite previsto no RBI-ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

Este plano insere-se no desenvolvimento de um veículo autónomo aéreo que permita efetuar a navegação indoor, e identificar em tempo-real código de barras existentes nos diferentes slots do armazém.

Plano de Trabalhos

- Efetuar o desenvolvimento de um UAV para operações indoor, integrando a informação adquirida por um leitor de código de barras num base de dados;
- Exploração de técnicas de visão baseado em Deep Learning para a deteção de código de barras e o desenvolvimento de uma manobra automática de posicionamento relativo aos códigos de barras;
- Efetuar a implementação dos algoritmos de navegação na Framework ROS;
- Exercer o espírito crítico na avaliação do processo de investigação e dos resultados obtidos;
 - Disseminação dos resultados e efetuar publicação científica com o trabalho desenvolvido.

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DRIVOLUTION/BM/01/2025

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série-Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, sob a orientação científica do Professor André Miguel Pinheiro Dias

7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1040,98 pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através dos PADs n.º C70395, C70396, C70397, C70398 e C70399.

8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação dos candidatos terá em conta os seguintes parâmetros e pesos: formação académica (30%), publicações científicas (20%), experiência prévia para o projeto (30%) e carta de motivação (20%).

Será dada preferência a candidatos com experiência prévia na exploração de tópicos de robótica móvel, em particular no desenvolvimento de software utilizando a framework ROS, desenvolvimento de hardware embebido (STM32), experiência em utilização de técnicas de Deep Learning para a deteção de objetos.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professor Doutor, André Miguel Pinheiro Dias (Presidente);

Professor Doutor, Eduardo Alexandre Pereira da Silva (Vogal);

Professor Doutor, Maria Benedita Campos Neves Malheiro (Vogal),

e como membro suplente Professor Doutor Manuel Fernandes dos Santos Silva (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para apd@isep.ipp.pt, através do envio dos seguintes documentos:

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

DRIVOLUTION/BM/01/2025

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo referentes ou não referentes de grau académico;
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 04 a 18 de dezembro de 2025.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO (OPCIONAL)

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.